

## Drefeitura do Município de Cajamar

**FSTADO DE SÃO PAULO** 

## PORTARIA Nº 1.464, DE 9 DE MAIO DE 2.023.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº

Data: 09/09

"DISPÕE RECONHECIMENTO SOBRE ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO. NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.872/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4.º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 044/2023, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade do servidor CARLOS HENRIQUE DA SILVA - R.E. 17.747, que instrui o Processo Administrativo nº 8.872/2020: e

Considerando a Certidão expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, onde certifica de que o servidor completou os 03 (três) anos de efetivo exercício em 31 de outubro de 2022 adquirindo a estabilidade em 1º de novembro de 2022.

## RESOLVE:

Art. 1° Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público CARLOS HENRIQUE DA SILVA - R.E. 17.747, no cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 20227

Prefeitura do Município de Cajamar 9 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo